



**PRESIDÊNCIA**  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS,  
CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE – SURIS  
Departamento de Controles Internos e Compliance – DECIC

**RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS**  
**4º trimestre de 2016**

**Fevereiro de 2017.**

## EQUIPE TÉCNICA

### Elaboração

---

**Eduardo da Silva Monteiro** – Economista – Analista da SURIS

**Elton dos Santos Silveira** – Economista – Analista do DECIC

### Coordenação

---

**Vladimir Daunis** – Superintendente de Gestão de Riscos

**Thais Pompermayer Lacroix** – Chefe do DECIC

### Diretor-Presidente

---

**Odacir Klein**

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS</b> .....	<b>7</b>
2.1. Objetivos e Estrutura .....	7
2.2. Metodologia e Políticas.....	7
2.3. Principais Riscos.....	8
2.3.1. Risco Operacional .....	8
2.3.2. Risco de Mercado.....	9
2.3.3. Risco de Crédito .....	9
2.3.4. Risco de Liquidez .....	9
2.3.5. Gerenciamento de Capital .....	10
2.3.6. Risco Socioambiental .....	10
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos.....	11
<b>3. RISCO DE CRÉDITO</b> .....	<b>12</b>
3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWAcpad).....	12
3.1.1. Exposição por componente do RWAcpad .....	12
3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica .....	13
3.1.3. Exposição por Setor Econômico.....	14
3.1.4. Concentração da Carteira de Operações .....	15
3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito.....	15
3.2.1. Operações em Atraso.....	16
3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo.....	18
3.2.3. Valores Provisionados .....	19
3.3. Exposição ao Risco de Crédito .....	20
<b>4. RISCO OPERACIONAL</b> .....	<b>24</b>
<b>5. RISCO DE LIQUIDEZ</b> .....	<b>25</b>

5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras .....	25
<b>6. RISCO DE MERCADO .....</b>	<b>26</b>
6.1. Cálculo da Parcela RWACAM (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial).....	26
6.2. Cálculo da Parcela RWAACS (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações) .....	26
6.3. Cálculo das Parcelas RWAJUR (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWACOM (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities) .....	27
6.4. Cálculo da Parcela RBAN.....	27
<b>7. GESTÃO DE CAPITAL .....</b>	<b>28</b>
7.1. Patrimônio de Referência (PR) .....	28
7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal .....	28
7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1).....	28
7.3. Adicional de Capital Principal.....	29
7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal .....	30
7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal.....	30
7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – <i>Risk Weighted Assets</i> ).....	30
7.5. Índice de Basileia.....	31
7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização .....	31

## ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre.....	12
Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação – 4T/2016.....	13
Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 4T/2016 .....	14
Tabela 4 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres .....	15
Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido – 4T/2016 .....	16
Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 4T/2016 .....	16
Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 4T/2016.....	17
Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 4T/2016.....	18
Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 4T/2016.....	19
Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 4T/2016 ...	20
Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico – 4T/2016.....	21
Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 4T/2016.....	22
Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 4T/2016.....	23
Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR).....	28
Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA) .....	31
Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basileia.....	32

## 1. INTRODUÇÃO

---

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório está em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia, bem como atende às exigências demandadas pelo Banco Central do Brasil, através da Circular BACEN nº 3.678, de 31/10/2013, com vigência a partir de 30/06/2014.

## 2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

---

### 2.1. Objetivos e Estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio ou de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco. É realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de um departamento específico e separado das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos conta com o respaldo de comitês específicos, subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

A Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), subordinada à Presidência, é a estrutura responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo às determinações do Banco Central. O Departamento de Controles Internos e Compliance (DECIC) atua no aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, que os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

O BRDE dispõe de um Comitê de Riscos, sob a coordenação da Superintendência de Gestão de Riscos e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima desse fórum específico, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

### 2.2. Metodologia e Políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Essa tarefa é de realização conjunta da área de riscos e dos gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

<b>Principais Normativos de Gerenciamento de Riscos</b>	Gerenciamento do Risco Operacional
	Gerenciamento do Risco de Mercado
	Gerenciamento do Risco de Crédito
	Gerenciamento de Liquidez
	Gerenciamento de Capital
	Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
	Manual de Controles Internos
	Procedimentos de prevenção ao crime de “lavagem de dinheiro” e combate ao terrorismo
	Política de Responsabilidade Socioambiental

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

## 2.3. Principais Riscos

### 2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

De acordo ao determinado pelo Banco Central do Brasil, através Resolução BACEN nº 3.380/06, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco operacional, que constitui um conjunto de competências, definições e procedimentos a serem observados, de acordo com a natureza e complexidade de seus produtos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;
- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

### **2.3.2. Risco de Mercado**

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Tendo por referência as melhores práticas de mercado e, em acordo com os dispositivos emanados pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.464/07, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco de mercado, fornecendo as principais diretrizes e competências para o seu gerenciamento.

### **2.3.3. Risco de Crédito**

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Através da Resolução BRDE nº 2.199/10, o Conselho de Administração aprovou a política de gerenciamento do risco de crédito, definindo procedimentos e competências a serem observados pela instituição, de acordo com o estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

### **2.3.4. Risco de Liquidez**

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Resolução BACEN nº 4.090/12 estabelece que as instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos. Neste sentido, visando estabelecer as bases da gestão do capital no BRDE, foi estabelecida, por meio da Resolução BRDE nº 2.368/14, a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, que tem por princípios norteadores:

I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;

II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

O BRDE possui normativos específicos que norteiam a gestão de liquidez, os quais estabelecem, dentre outros requisitos, o mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente as suas operações.

### **2.3.5. Gerenciamento de Capital**

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

A Resolução BRDE 2.447/16 instituiu a política de gerenciamento de capital, a qual define que o a gestão de capital contempla:

- I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

O normativo supracitado, além de estabelecer os critérios para o gerenciamento de capital e o Plano de Capital para o período 2016-2018, também estipula um nível de crise de capital, definido como “a situação em que as projeções para o prazo de 12 meses apontam para a possibilidade do Índice de Basileia tornar-se inferior a 14.”

### **2.3.6. Risco Socioambiental**

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central, através da Resolução nº 4.327, de 25/04/2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327/14 instituiu um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental. Neste sentido, foi aprovada, em dezembro de 2014, a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BRDE.

No decorrer de 2015 foram realizadas discussões com o público interno e externo, com o objetivo de definir o Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental. Em julho o trabalho foi concluído e as ações propostas estão institucionalizadas por meio da Resolução nº 2.414/15.

Ressalta-se que anteriormente à própria Resolução BACEN que trata do gerenciamento do risco socioambiental, o BRDE já possuía como prática habitual a observância de requisitos de responsabilidade, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

#### **2.4. Comunicação e Informação dos Riscos**

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pela Superintendência de Gestão de Riscos.

O Relatório de Gestão de Riscos é disponibilizado no site do BRDE (<http://www.brde.com.br>), em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos.

### 3. RISCO DE CRÉDITO

#### 3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWAcpad)

Os ativos ponderados pelo risco relativos ao risco de crédito (RWACPAD) relacionados pela Circular BACEN n° 3.644/13 englobam não somente as operações de financiamento, mas também os demais componentes do Ativo. Assim, itens como Títulos e Valores Mobiliários e bens do Ativo Permanente, ainda que não estejam sujeitos ao risco de crédito, integram o RWACPAD.

##### 3.1.1. Exposição por componente do RWAcpad

As operações de crédito representam a maior parcela da exposição ao risco (saldo contábil da carteira ativa do BRDE), conforme apresentado na **Tabela 1**, correspondendo, em dez/2016, a 83% do RWA para o risco de crédito.

**Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre**

R\$ mil

Componente do RWA <sub>CPAD</sub> (RWA para Risco de Crédito)*	final do período			
	2016-1T	2016-2T	2016-3T	2016-4T
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>10.658.376</b>	<b>11.165.366</b>	<b>11.307.365</b>	<b>11.709.834</b>
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.409.496	1.561.014	1.517.010	1.285.386
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	370.797	468.765	198.936	214.149
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	297.366	426.303	491.798	485.949
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	324.927	344.372	315.126	330.056
OUTROS DIREITOS	116.483	121.903	126.247	116.977
<b>OUTROS ITENS</b>	<b>34.685</b>	<b>33.896</b>	<b>32.524</b>	<b>45.453</b>
OUTROS VALORES E BENS	1.883	1.752	940	14.203
PERMANENTE	32.973	32.138	31.584	31.245
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	45	6	-	5
<b>TOTAL</b>	<b>13.212.130</b>	<b>14.121.619</b>	<b>13.989.006</b>	<b>14.187.803</b>

  

Componente do RWA <sub>CPAD</sub> (RWA para Risco de Crédito)*	média do trimestre			
	2016-1T	2016-2T	2016-3T	2016-4T
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>10.784.673</b>	<b>11.157.996</b>	<b>11.257.356</b>	<b>11.509.398</b>
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.405.031	1.460.090	1.563.862	1.354.170
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	383.937	418.293	196.165	201.089
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	253.071	346.973	464.970	493.917
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	356.552	350.068	329.019	317.335
OUTROS DIREITOS	117.291	122.457	124.629	128.176
<b>OUTROS ITENS</b>	<b>34.941</b>	<b>34.100</b>	<b>33.042</b>	<b>36.986</b>
OUTROS VALORES E BENS	1.692	1.813	1.109	5.288
PERMANENTE	33.231	32.281	31.930	31.670
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	17	6	4	29
<b>TOTAL</b>	<b>13.368.897</b>	<b>13.884.624</b>	<b>13.884.624</b>	<b>13.974.807</b>

### 3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville, Chapecó e Lajes (SC); Lajeado, Caxias do Sul, Pelotas e Passo Fundo (RS); Toledo, Francisco Beltrão e Cascavel (PR).

O Banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande. Existem também algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas, e no estado do Mato Grosso, resultantes da recuperação de créditos de operações realizadas em 1994 e 1995 por cliente sediado na Região Sul.

A exposição da carteira de créditos por Unidade da Federação (**Tabela 2**) guarda grande estabilidade.

**Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação – 4T/2016**

*R\$ mil*

UF	mar-16		jun-16		set-16		dez-16	
	R\$	%	R\$	%				
PR	5.094.137	40,2%	5.078.156	39,8%	5.205.749	40,1%	5.433.445	40,4%
SC	3.694.386	29,1%	3.713.453	29,1%	3.688.380	28,4%	3.780.369	28,1%
RS	3.383.199	26,7%	3.479.310	27,2%	3.585.626	27,6%	3.708.004	27,6%
MS	385.073	3,0%	388.475	3,0%	410.432	3,2%	433.401	3,2%
SP	111.223	0,9%	107.287	0,8%	97.608	0,8%	96.856	0,7%
MT	6.832	0,1%	7.358	0,1%	7.390	0,1%	6.940	0,1%
<b>Total da carteira</b>	<b>12.674.850</b>	<b>100,0%</b>	<b>12.774.039</b>	<b>100,0%</b>	<b>12.995.186</b>	<b>100,0%</b>	<b>13.459.014</b>	<b>100,0%</b>

### 3.1.3. Exposição por Setor Econômico

A **Tabela 3** apresenta a distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período e na média trimestral.

Em termos de macrossetores, há uma participação preponderante da Agropecuária (34,26%) e Indústria (26,80%), enquanto parcelas menores são ocupadas por Comércio e Serviços (20,34%) e Infraestrutura (18,60%). Ressalta-se que a participação relativa dos setores permanece praticamente a mesma dos três trimestres anteriores.

**Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 4T/2016**

R\$ mil				
Setor / Ramo de Atividade	total trimestre	%	média trimestre	%
<b>Agropecuária</b>	<b>4.614.820</b>	<b>34,29</b>	<b>4.530.759</b>	<b>34,26</b>
Produção de lavouras temporárias	1.886.780	14,02	1.853.494	14,02
Pecuária	1.695.439	12,60	1.660.695	12,56
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	478.494	3,56	468.960	3,55
Produção de lavouras permanentes	276.703	2,06	273.570	2,07
Demais Agropecuárias	277.404	2,06	274.041	2,07
<b>Indústria</b>	<b>3.590.495</b>	<b>26,68</b>	<b>3.543.552</b>	<b>26,80</b>
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.938.272	14,40	1.905.291	14,41
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	85.473	0,64	87.418	0,66
Fabricação de Bebidas	183.544	1,36	178.809	1,35
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	169.812	1,26	164.175	1,24
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	133.846	0,99	135.332	1,02
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	187.322	1,39	189.202	1,43
Demais Indústrias	892.227	6,63	883.325	6,68
<b>Infraestrutura</b>	<b>2.512.516</b>	<b>18,67</b>	<b>2.459.618</b>	<b>18,60</b>
Eletricidade e Gás	1.225.238	9,10	1.209.942	9,15
Transporte, Armazenagem e Correio	1.200.358	8,92	1.164.105	8,80
Construção	71.220	0,53	69.829	0,53
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	15.700	0,12	15.742	0,12
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>2.741.183</b>	<b>20,37</b>	<b>2.689.837</b>	<b>20,34</b>
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.572.379	11,68	1.555.580	11,76
Comércio Varejista	285.680	2,12	285.534	2,16
Demais Comércios e Serviços	883.124	6,56	848.723	6,42
<b>Total</b>	<b>13.459.014</b>		<b>13.223.767</b>	

### 3.1.4. Concentração da Carteira de Operações

A **Tabela 4** apresenta a participação relativa dos maiores mutuários do BRDE na exposição total do BRDE.

**Tabela 4 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres**

Classificação	em %			
	mar-16	jun-16	set-16	dez-16
maior	2,01	2,02	2,10	2,14
10 maiores mutuários	15,83	16,15	16,17	16,25
20 maiores mutuários	23,28	23,57	23,72	23,83
50 maiores mutuários	33,66	34,04	33,75	34,25
100 maiores mutuários	43,44	43,80	43,29	43,48

### 3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito

O **saldo em atraso** corresponde ao **saldo contábil total** dos planos financeiros com parcela vencida, independente do tempo decorrido desde o vencimento.

Na apuração do **saldo inadimplente**, são aplicadas as **regras estabelecidas pela Resolução BACEN nº 2.682**, a qual estabelece os procedimentos para a classificação de risco das operações de crédito e para a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa, que admitem contagem de tempo diferenciada para a constituição de provisão e classificação de risco, a depender do prazo de vencimento do contrato.

O **saldo vencido** corresponde apenas ao **valor da(s) parcela(s) vencida e não honrada**, e não de todo o valor do contrato a qual a(s) parcela(s) pertence.

**Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido – 4T/2016**

*Em R\$ mil*

Faixa de atraso	Atraso	Inadimplência	Saldo vencido
<b>0 até 14</b>	116	-	13
<b>15-60</b>	227.992	116.637	17.309
<b>61-90</b>	65.927	65.927	5.445
<b>91-180</b>	209.240	209.240	88.954
<b>181-360</b>	141.123	141.123	29.601
<b>+360</b>	5.625	5.625	2.432
<b>Total Geral</b>	<b>650.023</b>	<b>538.551</b>	<b>143.755</b>

### 3.2.1. Operações em Atraso

A **Tabela 6** apresenta o saldo contábil das operações com parcelas em atraso, incluídas as provisões e excluídas as baixadas em prejuízo (valores inadimplidos com permanência de classificação de risco H, desde que apresente atraso superior a 180 dias). Está incluído no cálculo todo o saldo de planos com parcelas em atraso, independente do tempo decorrido desde o vencimento e desde que não baixada para prejuízo.

**Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 4T/2016**

*R\$ mil*

UF	Total UF	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
PR	224.396	-	57.530	29.135	114.538	21.385	1.807
SC	203.705	116	92.439	6.354	40.079	64.030	686
RS	213.531	-	76.708	28.720	53.879	51.093	3.131
MS	7.620	-	1.315	1.523	168	4.614	-
SP	770	-	-	194	576	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>650.023</b>	<b>116</b>	<b>227.992</b>	<b>65.927</b>	<b>209.240</b>	<b>141.123</b>	<b>5.625</b>

A **Tabela 7** apresenta o saldo das operações em atraso, conforme os mesmos parâmetros, mas segmentado por setor econômico.

**Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 4T/2016**

*R\$ mil*

Setor Econômico	Setor Econômico	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
Pecuária	107.983		30.780	11.035	47.811	17.879	478
Transporte, Armazenagem e Correio	70.873		10.937	6.654	17.920	35.363	
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	58.704		27.467	656	13.423	14.542	2.617
Produção de lavouras temporárias	47.525		21.903	6.604	15.519	3.089	411
Fabricação de Móveis	41.387		987	17.158	18.022	5.220	
Fabricação de Produtos de Madeira	41.177		97		36.691	4.389	
Eletricidade e Gás	36.097		32.995		432	2.670	
Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos	24.434		4.071	1.838	167	18.358	
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	23.349		7.620	732	4.602	10.395	
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	22.511		650	8.219	12.745	896	
Demais setores (37)	175.984	116	90.486	13.032	41.909	28.322	2.120
<b>Total Geral</b>	<b>650.023</b>	<b>116</b>	<b>227.992</b>	<b>65.927</b>	<b>209.240</b>	<b>141.123</b>	<b>5.625</b>

Os créditos baixados como prejuízo são registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do período em que ocorreu o registro. A baixa ocorre após decorridos seis meses da classificação de uma operação com nível de risco em H e desde que ela apresente atraso por período superior a 180 dias, quando há a transferência do valor contábil para a Conta de Compensação - Baixada em Prejuízo.

### 3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo

A **Tabela 8** demonstra os valores baixados para prejuízo no trimestre por setor econômico.

**Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 4T/2016**

Setor Econômico	R\$ mil	
	R\$	%
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	9.954	24,82
Fabricação de Produtos Alimentícios	8.998	22,44
Produção de lavouras permanentes	6.843	17,06
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	2.739	6,83
Metalurgia	2.349	5,86
Produção de lavouras temporárias	2.348	5,85
Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos	1.701	4,24
Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios	1.585	3,95
Comércio Varejista	1.155	2,88
Fabricação de Produtos Têxteis	799	1,99
Transporte, Armazenagem e Correio	625	1,56
<b>Total</b>	<b>39.097</b>	<b>97,49</b>

### 3.2.3. Valores Provisionados

Na **Tabela 9** estão evidenciadas as provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por ramos de atividade com exposições significativas, bem como os valores adicionados e os subtraídos no período considerado.

**Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 4T/2016**

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Trimestre		Variação
	2016-3T	2016-4T	
<b>Agropecuária</b>	<b>91.244</b>	<b>111.017</b>	<b>19.773</b>
Produção de lavouras permanentes	10.858	3.585	-7.274
Produção de lavouras temporárias	34.721	35.281	559
Pecuária	35.067	67.330	32.263
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	9.057	3.172	-5.884
Demais Agropecuárias	1.540	1.649	109
<b>Indústria</b>	<b>241.824</b>	<b>270.723</b>	<b>28.898</b>
Fabricação de Produtos de Madeira	40.577	41.329	753
Fabricação de Produtos Alimentícios	53.615	88.150	34.535
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	13.827	14.793	966
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	14.168	8.488	-5.680
Fabricação de Bebidas	12.140	11.187	-953
Fabricação de Móveis	28.322	23.390	-4.932
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	8.924	8.524	-400
Demais Indústrias	70.252	74.862	4.610
<b>Infraestrutura</b>	<b>51.020</b>	<b>56.946</b>	<b>5.926</b>
Eletricidade e Gás	23.211	14.794	-8.417
Construção	4.720	4.167	-553
Transporte, Armazenagem e Correio	22.805	37.533	14.727
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	284	452	168
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>87.692</b>	<b>91.308</b>	<b>3.616</b>
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	51.843	57.434	5.591
Comércio Varejista	4.200	4.419	220
Demais Comércios e Serviços	31.649	29.455	-2.194
<b>Total</b>	<b>471.780</b>	<b>529.994</b>	<b>58.213</b>

### 3.3. Exposição ao Risco de Crédito

No tocante à exposição ao risco de crédito por segmento (finalidade do crédito), conforme apresentado na **Tabela 10**, a carteira do BRDE está concentrada em dois segmentos: crédito rural (59,71%) e investimento de pessoas jurídicas (37,28%).

**Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 4T/2016**

*R\$ mil*

Segmento	4º trimestre		
	final	média	%
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	8.036.766	7.933.540	59,71%
Pessoa Jurídica - Investimento	5.017.190	4.995.678	37,28%
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	344.946	308.465	2,56%
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	29.347	16.539	0,22%
Pessoa Jurídica - Outros	30.765	24.449	0,23%
<b>Total Geral</b>	<b>13.459.014</b>	<b>13.278.669</b>	<b>100,00%</b>

Na exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico (**Tabela 11**), destaca-se o crédito Rural – pessoa física e pessoa jurídica. Dentro do Crédito Rural, destacam-se as atividades de produção de lavouras temporárias, pecuária e fabricação de produtos alimentícios. No segmento de Crédito ao Investimento de Pessoas Jurídicas, o ramo de atividade mais proeminente é o de Eletricidade e Gás (Infraestrutura).

**Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico – 4T/2016**

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	Pessoa Jurídica - outros	Total Geral
<b>Agropecuária</b>	<b>4.382.209</b>	<b>206.317</b>	<b>20.785</b>	<b>5.509</b>	-	<b>4.614.820</b>
Produção de lavouras temporárias	1.860.843	25.937	-	-	-	1.886.780
Pecuária	1.562.710	120.503	6.928	5.297	-	1.695.439
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-	451.962	26.532	-	-	-	478.494
Produção de lavouras permanentes	244.544	18.091	13.857	212	-	276.703
Demais Agropecuárias	262.149	-	-	15.255	-	277.404
<b>Indústria</b>	<b>1.560.385</b>	<b>1.736.517</b>	<b>269.755</b>	<b>23.839</b>	-	<b>3.590.495</b>
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.394.368	488.671	55.233	-	-	1.938.272
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	-	159.434	27.889	-	-	187.322
Fabricação de Bebidas	135.897	41.785	5.862	-	-	183.544
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	106	140.256	19.340	10.110	-	169.812
Metalurgia	-	82.616	72.901	-	-	155.517
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	-	132.906	939	-	-	133.846
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	-	107.604	8.714	-	-	116.318
Demais Indústrias	30.014	78.877	-	583.245	-	705.864
<b>Infraestrutura</b>	<b>783.839</b>	<b>1.709.049</b>	<b>18.087</b>	-	<b>1.541</b>	<b>2.512.516</b>
Eletricidade e Gás	204	1.218.277	6.757	-	-	1.225.238
Transporte, Armazenagem e Correio	781.501	415.559	3.298	-	-	1.200.358
Construção	121	62.161	7.396	-	1.541	71.220
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	2.012	13.052	636	-	-	15.700
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.310.333</b>	<b>1.365.307</b>	<b>36.319</b>	-	<b>29.224</b>	<b>2.741.183</b>
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.254.721	299.575	18.083	-	-	1.572.379
Comércio Varejista	31.267	249.902	4.510	-	-	285.680
Demais Comércio e Serviços	24.345	13.726	-	815.830	29.224	883.124
<b>Total Geral</b>	<b>8.036.766</b>	<b>5.017.190</b>	<b>344.946</b>	<b>29.347</b>	<b>30.765</b>	<b>13.459.014</b>

A **Tabela 12** apresenta a exposição por segmento (finalidade do crédito) e por região. Em termos de mesorregiões, o destaque cabe às regiões Oeste catarinense (12,02%), Oeste paranaense (11,27%) e Noroeste rio-grandense (10,90%). Em relação à distribuição por segmento, observa-se que, enquanto Santa Catarina e o Rio Grande do Sul apresentaram uma distribuição equilibrada entre crédito rural e investimentos de pessoas jurídicas (entre 44 e 51% da carteira), no Paraná, o crédito rural responde por 73,55% da carteira no estado.

**Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 4T/2016**

*R\$ mil*

Mesorregião	Segmento					Total
	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	Pessoa Jurídica - outros	
<b>Paraná</b>	<b>3.996.237</b>	<b>1.318.026</b>	<b>81.872</b>	<b>29.136</b>	<b>8.174</b>	<b>5.433.445</b>
Centro Ocidental Paranaense	489.843	9.647	-	-	-	499.490
Centro Oriental Paranaense	390.940	61.038	6.947	-	-	458.925
Centro Sul Paranaense	385.242	165.234	-	3.615	-	554.091
Metropolitana Curitiba	100.678	373.455	20.095	-	4.655	498.883
Noroeste Paranaense	117.795	94.657	1.059	-	2.351	215.862
Norte Central Paranaense	804.103	230.861	30.986	-	-	1.065.950
Norte Pioneiro Paranaense	96.362	15.734	-	-	-	112.096
Oeste Paranaense	1.258.414	228.737	9.250	20.223	-	1.516.625
Sudeste Paranaense	23.314	14.397	-	-	-	37.711
Sudoeste Paranaense	329.547	124.264	13.535	5.297	1.168	473.811
<b>Santa Catarina</b>	<b>1.669.951</b>	<b>1.955.619</b>	<b>152.540</b>	<b>212</b>	<b>2.047</b>	<b>3.780.369</b>
Oeste Catarinense	1.106.282	492.691	18.283	212	-	1.617.467
Serrana	286.511,99	242.513	128	-	-	529.154
Norte Catarinense	127.965	409.279	89.367	-	-	626.611
Vale do Itajaí	73.692	445.442	25.076	-	2.047	546.258
Sul Catarinense	57.362	124.860	-	-	-	182.222
Grande Florianópolis	18.137	240.833	19.686	-	-	278.657
<b>Rio Grande do Sul</b>	<b>1.913.295</b>	<b>1.675.958</b>	<b>98.208</b>	<b>-</b>	<b>20.544</b>	<b>3.708.004</b>
Centro Ocidental Rio-grandense	136.123	30.098	-	-	-	166.221
Centro Oriental Rio-grandense	117.427	68.087	24.986	-	5.523	216.023
Metropolitana de Porto Alegre	141.936	265.453	18.506	-	7.491	433.387
Nordeste Rio-grandense	269.242	266.360	36.496	-	1.716	573.813
Noroeste Rio-grandense	904.878	539.251	16.779	-	5.814	1.466.722
Sudeste Rio-grandense	97.998	476.663	1.245	-	-	575.906
Sudoeste Rio-grandense	245.692	30.045	195	-	-	275.932
<b>Total Região Sul</b>	<b>7.579.482</b>	<b>4.949.603</b>	<b>332.620</b>	<b>29.347</b>	<b>30.765</b>	<b>12.921.817</b>
Mato Grosso do Sul	367.739	54.542	11.121	-	-	433.401
São Paulo	82.605	13.046	1.205	-	-	96.856
Mato Grosso	6.940	-	-	-	-	6.940
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.036.766</b>	<b>5.017.190</b>	<b>344.946</b>	<b>29.347</b>	<b>30.765</b>	<b>13.459.014</b>

A análise da exposição ao risco de crédito por prazo a decorrer (**Tabela 13**) demonstra que a maior parte dos vencimentos ocorre no período de 1 a 5 anos, independente do segmento tratado. Considerando o total da exposição, esta faixa de prazo concentra 39,12% dos vencimentos.

**Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 4T/2016**

*R\$ mil*

Setor / Ramo de Atividade	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	Pessoa Jurídica - outros	Total Geral
<b>Agropecuária</b>	<b>4.382.209</b>	<b>206.317</b>	<b>20.785</b>	<b>5.509</b>	<b>-</b>	<b>4.614.820</b>
Produção de lavouras temporárias	1.860.843	25.937	-	-	-	1.886.780
Pecuária	1.562.710	120.503	6.928	5.297	-	1.695.439
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-	451.962	26.532	-	-	-	478.494
Produção de lavouras permanentes	244.544	18.091	13.857	212	-	276.703
Demais Agropecuárias	262.149	-	-	15.255	-	277.404
<b>Indústria</b>	<b>1.560.385</b>	<b>1.736.517</b>	<b>269.755</b>	<b>23.839</b>	<b>-</b>	<b>3.590.495</b>
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.394.368	488.671	55.233	-	-	1.938.272
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	-	159.434	27.889	-	-	187.322
Fabricação de Bebidas	135.897	41.785	5.862	-	-	183.544
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	106	140.256	19.340	10.110	-	169.812
Metalurgia	-	82.616	72.901	-	-	155.517
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	-	132.906	939	-	-	133.846
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	-	107.604	8.714	-	-	116.318
Demais Industrias	30.014	78.877	-	583.245	-	705.864
<b>Infraestrutura</b>	<b>783.839</b>	<b>1.709.049</b>	<b>18.087</b>	<b>-</b>	<b>1.541</b>	<b>2.512.516</b>
Eletricidade e Gás	204	1.218.277	6.757	-	-	1.225.238
Transporte, Armazenagem e Correio	781.501	415.559	3.298	-	-	1.200.358
Construção	121	62.161	7.396	-	1.541	71.220
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	2.012	13.052	636	-	-	15.700
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.310.333</b>	<b>1.365.307</b>	<b>36.319</b>	<b>-</b>	<b>29.224</b>	<b>2.741.183</b>
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.254.721	299.575	18.083	-	-	1.572.379
Comércio Varejista	31.267	249.902	4.510	-	-	285.680
Demais Comércios e Serviços	24.345	13.726	-	815.830	29.224	883.124
<b>Total Geral</b>	<b>8.036.766</b>	<b>5.017.190</b>	<b>344.946</b>	<b>29.347</b>	<b>30.765</b>	<b>13.459.014</b>

#### 4. RISCO OPERACIONAL

---

A Circular BACEN n 3.640, de 04/03/2013, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAOPAD), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE opta pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN n° 3.383, de 30/04/2008, para o cálculo da POPR deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{t=1}^3 \max [0,15 \times IE_t; 0]}{n}$$

onde:

I - F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução 4.193/13 (atualmente, F = 11%);

II – IE<sub>t</sub> = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual “t”; e

III – n = número de vezes, no último período anual, em que o valor do IE é maior do que zero.

O cálculo da parcela RWA<sub>OPAD</sub> é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-base 30/06 e 31/12 e considera os últimos 2 semestres.

**O RWA<sub>OPAD</sub> apurado ao final do 4º trimestre de 2016 foi de R\$ 1.012.895 mil.**

### 5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas vir a ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Nos termos do Art. 2º, alíneas 'a' e 'b', da Resolução BRDE n.º 2.340, alterada pela Resolução BRDE n.º 2.344, o Fundo de Liquidez do BRDE, para a data-base 31/12/2016, foi de **R\$ 1.794 milhões**. Não houve operações utilizando recursos próprios, na forma do art. 3º da Resolução BRDE n.º 2.340.

## 6. RISCO DE MERCADO

---

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco  $RWA_{JUR}$  e  $RWA_{COM}$ , pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

### 6.1. Cálculo da Parcela $RWACAM$ (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial)

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641/13 determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193, de 01/03/2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 2013;

F'' = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

EXP = exposição cambial.

**O valor da  $RWACAM$  do BRDE em 31/12/2016 alcançou R\$ 30.049 mil.**

### 6.2. Cálculo da Parcela $RWAACS$ (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações)

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira das empresas SANEPAR e WETZEL, as quais foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura<sup>1</sup>. Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638/13, para o cálculo da parcela  $RWA_{ACS}$  é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações.

**O valor da parcela  $RWA_{ACS}$ , em 31/12/2016, foi de R\$ 12.397 mil.**

---

<sup>1</sup> A participação acionária do BRDE na CRP – Companhia Riograndense de Participações não é considerada como parte da carteira de negociação.

### **6.3. Cálculo das Parcelas RWA<sub>JUR</sub> (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWA<sub>COM</sub> (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities)**

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, as parcelas de risco RWA<sub>JUR</sub> e RWA<sub>COM</sub> são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com o referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

### **6.4. Cálculo da Parcela RBAN**

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*). **Em 31/12/2016, a parcela RBAN do BRDE somou R\$ 38.883 mil.**

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

#### **i) Operações de repasse com taxa de juros pré-fixados**

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.634, de 04/03/2013.

#### **ii) Títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27**

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.634/2013.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação, pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pela Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), do relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

### 7.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN 4.192, de 01/03/2013. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar. O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;
- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7 e 20 da Resolução BACEN 4.192/13. No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Polo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A Tabela 14 apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres. Conforme demonstrado abaixo, o PR sofreu redução de 6% no período considerado. Tal fato decorre do destaque de capital para operações com municípios (BRDE Municípios).

**Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR)**

*R\$ mil*

	mar-16	jun-16	set-16	dez-16
Capital Social	888.567	944.991	971.670	971.670
Reservas de Capital	1.476.151	1.497.308	1.470.629	1.510.737
Resultado do período	59.908		7.264	0
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-22.194	-22.194	-19.449	-41.404
Ajuste Prudencial - Ativos Intangíveis *	-6.180	-6.180	-5.423	-5.209
Destaque de Capital	-	-180.000	-180.000	-180.000
<b>Patrimônio de Referência</b>	<b>2.396.251</b>	<b>2.235.687</b>	<b>2.230.163</b>	<b>2.255.794</b>

### 7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal

#### 7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

A Circular nº 3.678, de 31/10/2013, determina que, dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras, estejam o Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de Capital Principal (ICP).

O Índice de Nível 1 é definido como  $IN1 = \text{Nível 1} / RWA$ , onde:

- **Nível 1** = parcela do PR calculada conforme o § 1º do art. 2º e os arts. 4º, 5º e 6º da Resolução nº 4.192, de 2013. O requerimento mínimo de Capital de Nível 1 é de 6%, conforme a Resolução BACEN nº 4.193/13;
- **RWA** = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3º da Resolução nº 4.193, de 2013.

**O BRDE apresentou no 4º trimestre de 2016 IN1 de 14,80.**

A Resolução BACEN nº 4.193/13, estabelece o requerimento mínimo de Capital Principal correspondente à aplicação do fator 4,5% ao montante RWA. Todo o Capital do BRDE é classificado como Principal, e no 4º trimestre de 2016 ele foi de 14,80.

### 7.3. Adicional de Capital Principal

Entre as modificações na gestão de risco das instituições financeiras relacionadas com a implementação das recomendações do Acordo de Basiléia III estão modificações relativas à exigência de capital regulamentar. No Brasil, estas modificações foram normatizadas pelas Resoluções nº 4193/13 e nº 4.443/15 do Banco Central, a qual estabeleceu um cronograma de transição até 2019, quando estará concluída a convergência da regulação brasileira com os padrões internacionais.

#### CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO NOVAS EXIGÊNCIAS DE CAPITAL

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Capital Principal</b>	11,000%	11,000%	9,880%	9,250%	8,630%	8,000%
<b>Adicional de Capital Principal</b>						
<b>(a) Capital de Conservação</b>	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
<b>(b) Capital Contracíclico</b>	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
<b>Capital Principal + Adicional</b>						
<b>máximo</b>	11,000%	11,000%	11,130%	11,000%	11,000%	13,000%
<b>mínimo</b>	11,000%	11,000%	10,505%	11,000%	11,000%	10,500%

No período em tela, a exigência brasileira de **Capital Principal** frente ao RWA (Índice de Basiléia) era de 11%. O cronograma estabelece que até 2019 essa exigência será reduzida para 8%, convergindo para o padrão internacional, conforme o Art. 4º da Resolução BACEN nº 4193/13.

Concomitantemente, o Banco Central estabelece a exigência de um Adicional de Capital Principal (ACP), o qual é formado por duas parcelas:

- ✓ **Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP<sub>Conservação</sub>):** exigível a partir de 01/01/2016, na proporção de 0,625%, evoluindo para 2,5% até 01/01/2019; e
- ✓ **Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP<sub>Contraacíclico</sub>):** será exigido conforme metodologia estabelecida pela Circular nº 3.769/15. O cronograma estabelece o início da possibilidade de exigência desta parcela a partir de 01/01/2016, no percentual de 0,625%,

chegando em 2019 ao máximo de 2,5%. No terceiro trimestre de 2016 a exigência é de aplicação do percentual mínimo.

Dado o caráter discricionário da exigência de Capital Contracíclico, é impossível afirmar qual o efeito líquido das modificações quanto à exigência de capital. Na hipótese dele vir a ser exigido em sua totalidade, o patamar mínimo de Índice de Basileia em 2019 será de 13%. Por outro lado, caso ele não seja exigido, o Índice de Basileia terá por limite inferior 10,5%.

A Resolução BACEN n° 4193/13 também estabeleceu o Adicional de Importância Sistêmica do Capital Principal (ACP <sup>Sistêmico</sup>), ao qual estão sujeitos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas, não sendo aplicável aos bancos de desenvolvimento.

### 7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal

Conforme a Resolução BACEN n° 4.443/15, o valor da parcela ACP Conservação no ano de 2016 é de 0,625% do montante de RWA, resultando em um valor de **R\$ 94.390 mil** em dezembro de 2016.

### 7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal

A Circular BACEN n° 3.769/15 estabelece a metodologia de apuração da parcela Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP Contracíclico), de que trata a Resolução n° 4193/13, a partir de março de 2016.

Para o mês de dezembro o ACP Contracíclico é **zero**.

## 7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – *Risk Weighted Assets*)

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*) são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos. O RWA corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. **RWA<sub>CPAD</sub>**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. **RWA<sub>CIRB</sub>**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III. **RWA<sub>MPAD</sub>**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- IV. **RWA<sub>MINT</sub>**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V. **RWA<sub>OPAD</sub>**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI. **RWA<sub>OAMA</sub>**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 15** apresenta o montante de RWA do BRDE nos últimos 4 trimestres. Apresenta também, conforme determinado pela Circular n° 3.678, de 31/10/2013, o valor da parcela  $RWA_{CPAD}$  segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

A parcela correspondente ao risco de crédito ( $RWA_{CPAD}$ ) representa a maior parte do RWA total, correspondendo a 93% dos Ativos Ponderados pelo Risco.

**Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)**

R\$ mil

	mar-16	jun-16	set-16	dez-16
<b>Fator de Ponderação - <math>RWA_{CPAD}</math></b>				
20%	45	6	198.937	214.153
50%	897.481	931.523	466.699	485.123
85%	1.340.006	1.509.065	1.388.197	1.269.557
100%	10.976.696	11.506.873	11.758.995	12.049.346
250%		174.152	176.178	169.624
<b>Risco de Crédito - <math>RWA_{CPAD}</math></b>	<b>13.214.228</b>	<b>14.121.619</b>	<b>13.989.006</b>	<b>14.187.803</b>
<b>Risco Operacional - <math>RWA_{OPAD}</math></b>	<b>914.998</b>	<b>914.998</b>	<b>1.012.895</b>	<b>1.012.895</b>
<b>Risco de Mercado - <math>RWA_{MPAD}</math></b>	<b>24.956</b>	<b>28.138</b>	<b>27.783</b>	<b>42.446</b>
Variação Juros - $RWA_{JUR}$				
Variação Commodities - $RWA_{COM}$				
Variação Ações - $RWA_{ACS}$	6.478	9.918	12.067	30.049
Variação Câmbio - $RWA_{CAM}$	18.478	18.220	15.716	12.397
<b>RWA</b>	<b>14.152.300</b>	<b>15.064.755</b>	<b>15.029.684</b>	<b>15.243.144</b>
<b>PR mínimo para o RWA</b>	<b>1.397.540</b>	<b>1.487.645</b>	<b>1.487.645</b>	<b>1.544.144</b>
<b>Risco da carteira <i>banking</i> - <math>R_{BAN}</math></b>	<b>52.622</b>	<b>40.807</b>	<b>50.117</b>	<b>38.883</b>

## 7.5. Índice de Basileia

### 7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados, conforme regulamentação em vigor (*Risk Weighted Assets* - RWA). No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 11% para instituições financeiras como o BRDE.

A **Tabela 16** apresenta o Patrimônio de Referência, os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e o Índice de Basileia correspondente para os últimos quatro períodos.

**Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basileia**

*R\$ mil*

	mar-16	jun-16	set-16	dez-16
Patrimônio de Referência	2.396.251	2.235.687	2.230.163	2.255.794
Risk Weighted Assets	14.152.300	15.064.755	15.029.684	15.243.144
Índice de Basileia	16,93	14,84	14,84	14,80

Ao fim do quarto trimestre de 2016, o IB estava em 14,80, superior ao mínimo exigido pelo Banco Central (11,00) e ao estabelecido pela Resolução BRDE nº 2.447/16 (14,00).